

DECRETO Nº 289/2010 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre desmembramento de parte do imóvel denominado Lote nº 14, da Quadra nº 01, do Loteamento Sol Nascente II e unificação ao Lote nº 41, da Quadra nº 05, do Loteamento Frei Vito, quadro urbano desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a desmembramento de parte do imóvel denominado Lote nº 14, da Quadra nº 01 do Loteamento Sol Nascente II, matrícula nº 18.201 e unificação ao Lote nº 41, da Quadra nº 05 do Loteamento Frei Vito, matrícula nº 19.437, situados no quadro urbano desta cidade, ambos de propriedade de INÊS CARMEN STRAMARI GALEAZZI e GENUIR GALEAZZI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.509/2010, de 10 de novembro de 2010. ART nº 20104845181.

Art. 2º - Desmembra parte do Lote nº 14, da Quadra nº 01, do Loteamento Sol Nascente II, com área de 119,71m² (cento e dezenove vírgula setenta e um metros quadrados) e unifica tal área ao Lote nº 41, da Quadra 05, do Loteamento Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. A descrição do perímetro, distâncias e azimutes constam em memorial descritivo topográfico em anexo:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a Rua Chopim.

LESTE: Confrontando com a Rua 04 de maio.

SUL: Confrontando com o Lote nº 14.

OESTE: Confrontando com Parte do Lote nº323.

Art. 3º - Fica remanescente o lote nº 14, da quadra nº 01, do Loteamento Sol Nascente II, com área de 293,20m² (duzentos e noventa e três vírgula vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações. A descrição do perímetro, distâncias e azimutes constam em memorial descritivo topográfico em anexo:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com Parte do lote nº 14 .

LESTE: Confrontando com a Rua 04 de maio.

SUL: Confrontando com o Lote 13.

OESTE: Confrontando com Parte do Lote nº 323.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de novembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.